



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV

DECRETO Nº 47.807, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova o calendário de pagamento do servidor público do Poder Executivo Municipal, contendo datas máximas de pagamento, para o Exercício de 2016.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.615, de 19 de junho de 2006,

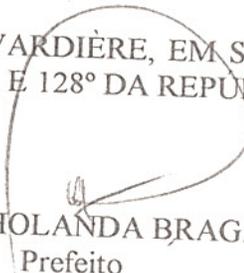
Considerando que a medida vislumbra a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos do Executivo municipal, bem como de proporcionar ampla publicidade sobre as datas em que ocorrerão pagamento e facilitar planejamento financeiro dos servidores públicos.

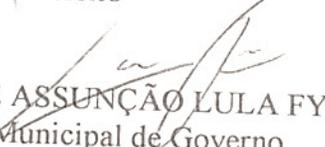
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Pagamento do Servidor Público do Poder Executivo Municipal, contendo datas máximas de pagamento, para o Exercício de 2016, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 18 DE FEVEREIRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.


EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito


LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FYLHO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV

DECRETO Nº 47.807, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO PÚBLICO MUNICIPAL - 2016	
MÊS/COMPETÊNCIA	DATA DO PAGAMENTO
Janeiro/2016	29 de Janeiro/2016
Fevereiro/2016	03 de Março/2016
Março/2016	05 de Abril /2016
Abril/2016	03 de Maio /2016
Maió/2016	03 de Junho/2016
Junho/2016	05 de Julho/2016
Julho/2016	03 de Agosto/2016
Agosto/2016	05 de Setembro /2016
Setembro/2016	05 de Outubro /2016
Outubro/2016	01 de Novembro/2016
Novembro/2016	05 de Dezembro/2016
Parcela Única do 13º/2016	20 de Dezembro/2016
Dezembro/2016	02 de Janeiro/2017

R

EF